

Ofício nº 051/2016
SMAD/MCR

Giruá, 29 de abril de 2016.

Senhora Presidenta:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 048/2016 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar”**.

O Projeto de Lei acima relacionado tem por objetivo buscar autorização legislativa, para dotar de recursos em diversas rubricas das Secretarias Municipais de Saúde, visando a adequação orçamentária com a projeção dos gastos de horas extras dos servidores motoristas desta secretaria, necessária para demanda de transporte de pacientes em tratamento de saúde.

Segue, em anexo, cópia da planilha de excesso de arrecadação/16 que comprova a existência do recurso.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
Marelise Roceli Weschenfelder
Presidenta do Poder Legislativo
Giruá/RS**

PROJETO DE LEI N° 048/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$32.145,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,165 Manutenção do Setor de Transportes

3.1.90.16.00.00 – 812 – Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R\$32.145,60
FR: 4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

Art.2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$32.145,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) oriundos do excesso de arrecadação/16 na fonte de recurso 4011.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 29 DE ABRIL DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal